



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

ADITIVO Nº. 02

**ADITAMENTO DE
RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0015/2021.**

**Origem: PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº
0015/2021.**

**Contratada: JOEL BRITO COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA.**

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294.

email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Exmo. Sr.
Genivaldo Batista da Silva
M.D. Presidente da Câmara Municipal

Irará, 06 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Considerando que esta Câmara detém uma Ata de Registro de Preços firmada com a Empresa JOEL BRITO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, para futuro e eventual fornecimento de (gasolina, álcool) e lubrificantes, com escopo de suprir as demandas do Poder Legislativo de Irará/BA, decorrente do Pregão Presencial Registro de Preço n. 0015/2021;

Considerando que o instrumento convocatório com base no artigo 65 da Lei 8666/93, prevê o reequilíbrio econômico financeiro;

Considerando que a CONTRATADA protocolou requerimento junto a esta Câmara, informando que os combustíveis abaixo listados, que integram o Lote Único, do qual se sagrou vencedora, sofreram significativo reajuste em decorrência do aumento nos preços de tais produtos, cuja ocorrência e dimensão não poderia ser prevista pelo licitante;

Considerando que o pedido de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 0015/2021, está fundamentado em aumentos amplamente anunciados pela Petrobras nos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho do corrente ano, o que é de conhecimento amplo, conforme notícias divulgadas nos jornais do país;

Considerando que a CONTRATADA comprovou o aumento na aquisição dos combustíveis nas distribuidoras, apresentando notas fiscais de compra antes e depois dos aumentos.

Considerando que este Poder Legislativo cumpre pontualmente seus compromissos e conseqüentemente gera vantagem e liquidez aos seus fornecedores;

Considerando que não pode a CONTRATADA assumir individualmente o acréscimo sem prejuízo da estabilidade econômica de sua atividade, pleiteando, em razão disso, o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste firmado;

Vimos através do presente, solicitar a V. Ex^a. o Aditamento da Ata de Registro de Preços da empresa supramencionada, cujo objeto versa sobre aquisição futura e eventual, de (gasolina, álcool e diesel) e lubrificantes, com escopo de suprir as demandas do Poder Legislativo de Irará/BA:



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

| Item | Descrição | Und. | Valor Unitário Registrado | 1º REAJUSTE | 2º REAJUSTE |
|------|----------------------|-------|---------------------------|-------------|-------------|
| 1. | GASOLINA, TIPO COMUM | Litro | R\$ 4,90 | R\$ 5,69 | R\$ 6,11 |
| 2. | ÁLCOOL (ETANOL) | Litro | R\$ 3,95 | R\$ 4,49 | R\$4,90 |

Atenciosamente,

R/ Silvana A. de Corfeira Sousa
Caroline Galindo de Jesus
Presidente CPL

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294.

email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

DESPACHO

Recebo a solicitação firmada pela Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desta Casa e determino o encaminhamento ao Setor de Compras para realização de Pesquisa de Preços. Após, remeta-se à Procuradoria Jurídica para apreciação acerca da viabilidade do aditamento.

Irará, 06 de Outubro de 2021.


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294.

email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



DESPACHO JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em atenção à determinação do Sr. Presidente e após análise dos autos, identificamos que a Promitente Fornecedorora juntou notas fiscais dos itens cuja recomposição se requer, demonstrando efetivamente a variação de preços sofrida entre a data da formulação de sua proposta e os dias atuais, o que fundamenta e justifica o quanto requerido.

Também, objetivando verificar a compatibilidade dos preços propostos a título de recomposição, este Setor de Compras realizou pesquisa, verificando a partir disso que a Proposta de Reequilíbrio apresentada pela Empresa Fornecedorora está compatível como o praticado no mercado local e regional.

Em face do oposto e da documentação que acompanha os presentes autos, não há embargo deste Setor de Compras.

Irará – Bahia, 07 de outubro de 2021.

SETOR DE COMPRAS



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

PARECER JURÍDICO

Aditivo n.º 002/2021.

Parecer ao pleito formulado pela empresa o Posto Joel Brito Comércio de Combustíveis Ltda., contratado para o fornecimento de combustível a Câmara Municipal de Irará-BA, no exercício financeiro de 2021.

Encaminha-nos ofício constando solicitação formulada pela empresa Posto Joel Brito Comércio de Combustíveis Ltda., contratada para o fornecimento de combustível a Câmara Municipal neste exercício financeiro de 2021, solicitando reajuste do preço sobre a gasolina e o etanol. É breve o relatório.

O contrato com a empresa solicitante foi firmado em 11 de fevereiro de 2021, através de procedimento licitatório – pregão presencial, conforme determina a legislação em vigor.

A Lei de Licitações prevê na alínea “d” do inciso II do seu art. 65, que o contrato administrativo pode ser alterado, mediante acordo, “para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato”.

Neste sentido, alterando-se a situação à vista da qual foi formulada inicialmente quando da pactuação do contrato, haverá também a necessidade de alterar-se a remuneração, em igual medida; caso contrário, não estariam atendidas as condições efetivas da proposta.

Tendo em vista que o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é utilizado em razão de alteração extraordinária nos valores, que impõe modificação nos encargos do contratado, sendo medida decorrente de evento imprevisível, sendo, neste caso, os frequentes e constantes aumentos dos preços da gasolina e do etanol.

Cediço, também, que tal aumento derivou-se de questões políticas e econômicas, conforme podemos observar em diversos noticiários.

Ademais, ao contratado só resta aceitar a alteração contratual que repercute no valor inicialmente acordado, com acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, letra “d”, § 1º, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

Nesta revisão contratual, especificamente, acresce-se 6,25% (seis virgula vinte e cinco por cento) do valor unitário registrado, atingindo o total de 24% (vinte e quatro por cento) de majoração, em obediência ao dispositivo legal. Daí, a gasolina tipo comum, o litro registra-se R\$6,11 (seis reais e onze centavos) e o álcool (etanol) registra-se o litro para R\$4,90 (quatro reais e noventa centavos).

Por isso, sem dúvidas, o pedido realizado pela empresa Posto Brito Comércio de Combustíveis Ltda., configura-se a chamada álea extraordinária, que remete às causas estranhas à vontade das partes que alteram a equação econômico-financeira do contrato administrativo, ou seja, fatos supervenientes imprevistos e sujeições imprevistas, como exemplo, as alterações mercadológicas imprevistas que prejudicam a execução contratual pelo particular nas condições originalmente avençadas.

A revisão ou recomposição do preço é medida que se impõe, que resulta da aplicação da cláusula "*rebus sic stantibus*" ou teoria da imprevisão, no sentido de que as obrigações contratuais devem ser atendidas à luz das condições vigentes quando de sua constituição na contratação.

Cumprir destacar que o Setor de Compras desta Casa de leis efetuou pesquisa de mercado com as demais empresas fornecedoras, a fim de atestar a compatibilidade da atualização/reajuste solicitados.


Diante do exposto, o parecer da Assessoria Jurídica opina pela possibilidade da recomposição, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico entre as partes, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, posto que comprovado o aumento dos preços dos combustíveis, deve ser observado os valores efetivamente demonstrados como aumento de custo e mantendo-se a margem obtida no certame.

Adverte-se ao gestor do contrato, que deverá fiscalizar o objeto, exigindo a redução dos preços, caso os combustíveis sofram reduções futuras, independente de novo parecer jurídico.

Outrossim, o presente parecer tem cunho consultivo, cabendo ao setor de compras juntamente com o gestor, verificar ou não a pertinência do reajuste dos valores.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo.

Plenário Dr. Aristeu Nogueira Campos, 07 de outubro de 2021.


ANGELA GONÇALVES FERREIRA DOS REIS
ADVOGADA
OAB/BA Nº 21.712

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



DESPACHO

Destarte, pelas razões emanadas da Procuradoria, as quais concluem pela plena Viabilidade do Aditamento destacado, delibero pela Aprovação da Minuta e pelo Deferimento do Termo Aditivo, nos termos sugeridos.

Publique-se e Notifique-se à Contratada para assinatura do Termo competente.

Irará/BA, 07 de outubro de 2021.


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

**NOTAS FISCAIS EMITIDAS
POSTERIORMENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE
PREÇOS**

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294.
email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
RUA BENTO GONCALVES, S/N, CENTRO
CANDEIAS - BA - CEP 43810-100
FONE (71) 21039300

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

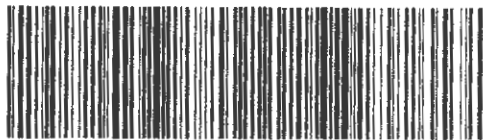
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N.º 000.289.060

SÉRIE 3 FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



NUMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e

129211021372104 01/10/2021 09:12:44

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br

29.21.10.02.80.588.900/0703-55-003.000.289-060-153.504.764-9

DADOS DA NF-E

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMBUST.ADQ.TERC.COMERCII
INSCRIÇÃO ESTADUAL 064972401 INSC EST DO SUBST TRIBUTÁRIO CNPJ 02.805.889/0007-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL JOEL BRITO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ/CPF 10.430.105/0001-34 DATA DA EMISSÃO 01/10/2021
ENDEREÇO RUA RUY BARBOSA, 172 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 44255-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 01/10/2021
MUNICÍPIO IRARA FONE/FAX (75) 98136-8300 UF BA INSCRIÇÃO ESTADUAL 078724583 HORA DE ENTRADA/SÁIDA 09:06

FATURA

Parcela Vencimento 03/10/2021 Valor 65,760.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|-----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 65.760,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 65.760,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL J CARLOS SOUZA BRITO TRANSPORTE FRETE POR CONTA (1)Contratado pelo Destinatário CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO OUU0568 UF BA CNPJ/CPF 24.440.456/0001-30
ENDEREÇO R RUY BARBOSA, 172, AXEXO1 MUNICÍPIO IRARA UF BA INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 13,000 ESPÉCIE LT MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 10,174 PESO LÍQUIDO 10,174

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

| QTD | PROD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UMD | QUANTIDADE | V UNITARIO | DESCONTO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | AL 2 ICMS | AL 3 ICMS |
|-----|------|---|----------|-----|------|-----|------------|------------|----------|-------------|---------|------------|-----------|-----------|-----------|
| 3 | GASC | GASOLINA TIPO C B 50 - ONU 3475 II CL3 GR 33 | 27101259 | 080 | 5655 | LT | 7,000 | 5,460000 | 0,00 | 38.220,00 | | | | | |
| 0 | ODMB | OLEO DIESEL B 5500 COMUM - ONU 1202 III CL3 GR 30 | 27101921 | 060 | 5655 | LT | 3,000 | 4,570000 | 0,00 | 13.710,00 | | | | | |
| 0 | OS10 | OLEO DIESEL B S10 COMUM - ONU 1202 III CL3 GR 30 | 27101921 | 060 | 5655 | LT | 3,000 | 4,610000 | 0,00 | 13.830,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | 0,00 | VALOR DO ISSQN | 0,00 |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BOLETIM(S) CONFORMIDADE : 500442/21 228/21.600472/21 228/21.700435/21 227/21.
ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 512-A, INCISO I, ALÍNEA e ITEM 1 e 3 DEC. 6284/97 RICMS/BA
INFORMAÇÃO AO DESTINATARIO: OR: 059465 HORA MARCADA : 13:30 hr
(OB10)Destino BCR: 14193,00 ICMSR: 3548,25 OB10 Der.s.: 0,8270
Origem BCR: 14193,00 ICMSR: 3548,25
(ODMB)Destino BCR: 13899,00 ICMSR: 3474,75 ODMB Der.s.: 0,8400
Origem BCR: 13899,00 ICMSR: 3474,75
(GASC)Destino BCR: 42308,00 ICMSR: 11846,24 GASC Der.s.: 0,7390
Origem BCR: 42308,00 ICMSR: 11846,24
DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.
Lacres Cor/Remessa/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: AZ/02145/10/1002805889/1104365: 0003573649, 0003573661, 0003573662, 0003573664, 0003573665, 0003573666, 0003573667, 0003573668, 0003573669, 0003573670,
Envelopes testemunha (Res. ANP 044/13): 0001426301, 0001426302, 0001426321, 0001426448,
Motorista: JOSE LUCIANO SANTANA DA SILVA CPF: 98249237572
É OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL. ELETRÔNICA - LEI ICMS 7014/96.
Veículo = OUU0568/ Motorista = JOSE LUCIANO SANTANA DA SILVA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SADA COMBUSTIVEIS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
Nº.0001058
SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº.0001058 FL 1 / 1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
2921 1008 7685 2700 0687 5500 1000 0010 5810 5824 4793

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE COMBUSTÍVEIS OU LUBRIFICANTE ADQUIRIDO OU RECEBIDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 173713550 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTARIO: _____ CNPJ / CPF: 08.768.527/0006-87

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129210319362520 05/10/2021 14:03:48

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO
JOEL BRITO COMERCIO DE COMBUST

ENDEREÇO
R RUY BARBOSA 172

MUNICÍPIO
IRARA

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CNPJ / CPF
10.430.105/0001-34

DATA EMISSÃO
05/10/2021

CEP
44255-000

DT ENTRADA SAÍDA

FONE / FAX
75981101563

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
078724583

HORA SAÍDA

| FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR |
|----------------|------------|-----------|----------------|------------|-------|----------------|------------|-------|
| 0001058/001 | 07/10/2021 | 13.290,00 | | | | | | |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUTO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.290,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | VALOR DO DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 13.290,00 |

BLOCO TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL
J. CARLOS SOUZA BRITO TRANSPORTE

FRETE POR CONTA
1 - Por conta do destinatário/remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
BA

CNPJ
24.440.456/0001-30

ENDEREÇO
R RUY BARBOSA 172

MUNICÍPIO
IRARA

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
131433456

QUANTIDADE
1,00

ESPECIE

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO
2.431,500

PESO LÍQUIDO
2.431,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO | DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | B.CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQUOTA ICMS | ALIQUOTA IPI |
|----------|-----------------------------|----------|-----|------|----|----------|----------------|-------------|--------------|------------|-----------|---------------|--------------|
| 81016001 | ETANOL HIDRATADO AEHC | 22071090 | 060 | 5655 | L | 3.000,00 | 4,43 | 13.290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

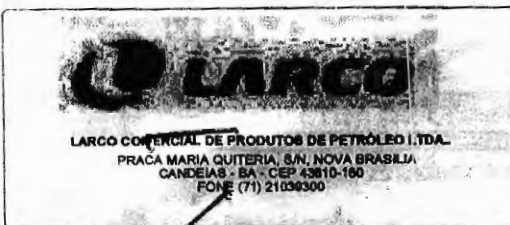
| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lacres: 3137,3138,3139,3140 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 193;; Numero Pedido: 42078 MOTORISTA: JOSE LUCIANO SANTANA DA SILVA RG: 885553560 CNH: 01716404181 CPF: 98249207572 Placas: OUU0568 Amostra Testemunha: 4743 941 ICMS ST retido anteriormente conforme Convênio ICMS nº 110/2007 e Artigo 289, § 6º do RICMS/BA Mercadoria sera retirada diretamente do Depósito de Mercadorias TDC Distribuidora de Combustíveis S/A CNPJ: 01.241.994/0004-43 localizada na Via Madre de Deus, s/n KM 42,5 Bairro Caipe, São Francisco do Conde BA.

RESERVADO AO FISCO



DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N.º 000.262.646

SÉRIE 1 FOLHA 1/1



CONTROLE DO FISCO

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e
129211010974577 01/06/2021 13:51:17

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br
29.21.06.02.80.588.900/1009-55-001.000.262-646-181.154.845-4

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE COMBUST. ADQ. TERC. COMERC.

INSCRIÇÃO ESTADUAL 007328325 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 02.805.889/0010-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE *Brilo*

NOME/RAZÃO SOCIAL **JOEL BRITO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA** CNPJ/CPF 10.430.105/0001-34 DATA DA EMISSÃO 01/06/2021

ENDEREÇO **RUA RUY BARBOSA, 172** BAIRRO/DISTRITO **CENTRO** CEP 44256-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 01/06/2021

MUNICÍPIO **IRARA** FONE/FAX (75) 98136-8300 UF **BA** INSCRIÇÃO ESTADUAL 078724583 HORA DE ENTRADA/SAÍDA 13:51

FATURA

Parcela Vencimento 03/06/2021 Valor 15,180.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|-----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 15.180,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DISCONTO | 0,00 | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 15.180,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL **J CARLOS SOUZA BRITO TRANSPORTE** FRETE POR CONTA (1)Contratado pelo Destinatário CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO **OUU0568** UF **BA** CNPJ/CPF 24.440.456/0001-30

ENDEREÇO **R RUY BARBOSA, 172, AXEXO1** MUNICÍPIO **IRARA** UF **BA** INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE **3.000** ESPÉCIE **LT** MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO **2.232** PESO LÍQUIDO **2.232**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | DESCONTO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|------------|--|----------|-----|------|------|------------|-------------|----------|-------------|---------|------------|-----------|------------|-----------|
| GASC | GASOLINA TIPO C S 50 - ONU 3475 II CL3 GR 33 | 27101259 | 080 | 5655 | LT | 3.000 | 5,060000 | 0,00 | 15.180,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BOLETIM(NS) CONFORMIDADE : 50353/118/21,
ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 512-A, INCISO I, ALÍNEA a ITEM 1 e 3 DEC. 6284/97 RICMS/BA
INFORMACAO AO DESTINATARIO: OR: 137487
(GASC)Destino BCR: 16923.00 ICMSR: 4738.44 GASC Dens.: 0,7440
Origem BCR: 16923.00 ICMSR: 4738.44

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.
Lacres Cor/Remessa/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: VM/02052/10/1002805889/1223810: 0001479810, 0001479811, 0001479812, 0001479813, 0001479814, 0001479815, 0001479816, 0001479817, 0001479818, 0001479819,
Envelope testemunha (Res.ANP 044/13): 0001260553,
Motorista: JOSE LUCIANO SANTANA DA SILVA CPF: 98249207572
E OBRIGATORIA A CONFIRMACAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA - LEI ICMS 7014/96.
Veiculo = OUU0568/ Motorista = JOSE LUCIANO SANTANA DA SILVA

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Nº 455431 SÉRIE 3



TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A

Via Madre de Deus KM 42, S/N
 Caípe
 São Francisco do Conde - BA - CEP: 43900000
 Fone: (71) 4062-0740

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 455431
 SÉRIE 3
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 2921 0601 2419 9400 0443 5500 3000 4554 3116 5375 1082
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TURMA DA OPERAÇÃO
 Venda combust/lubrifi adquirir ou rec terc dest comer
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 049931392 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 01.241.994/0004-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 RAZÃO SOCIAL DEL BRITO COMERCIO DE COMBUSTIVEL
 ENDEREÇO RUY BARBOSA 172
 BAIRRO / DISTRITO CENTRO
 FONE/FAX (75) 3247-3231 UF BA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 078724583
 CNPJ/CPF 10.430.105/0001-34 DATA DA EMISSÃO 02/06/2021
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 02/06/2021
 HORA DE SAÍDA/ENTRADA 12:55:02-03:00

| N.º Duplicata/Parcela | Vencimento | Valor | N.º Duplicata/Parcela | Vencimento | Valor | N.º Duplicata/Parcela | Vencimento | Valor |
|-----------------------|------------|-----------|-----------------------|------------|-------|-----------------------|------------|-------|
| 001 | 04/06/2021 | 21.250,00 | | | | | | |

| VALOR DO ICMS | VALOR DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---------------|------------------|------------------|--------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.250,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|----------------|-----------------|----------|----------------------------|--------------|---------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.250,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS
 RAZÃO SOCIAL CARLOS SOUZA BRITO TRANSPORTE ME
 FRETE POR CONTA 1 - Destinatário
 CÓDIGO AMT
 FLACA DO VEÍCULO OUU0568 UF BA
 CNPJ / CPF 24.440.456/0001-30
 ENDEREÇO RUY BARBOSA 172, ANEXO 1
 MUNICÍPIO IRARA UF BA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 131433456

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|------------|------------|-------|-----------|------------|--------------|
| 5000 | GRANEL LIQ | | | 4049,000 | 4049,000 |

| CD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CPQP | UNID | QTDE | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | VL. DESCONTO | BC. ICMS | VL. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|-------------------|--------------------------------|----------|-----|------|------|----------|--------------|-----------|--------------|----------|----------|--------|------------|-----------|
| 10000000001000000 | ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL | 22071090 | 060 | 5655 | L | 5.000,00 | 4.25000 | 21.250,00 | 0,00 | | | | | |

VALOR DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000079600134 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Número da Ordem de Vendas: 0001124643 * Condição de pagamento: 02 DIAS *
 HIDRAT-BC ST DEST=RS 23.190,00 ICMS ST DEST=RS 4.639,00 ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO
 TRIBUTARIA,CFE,LEI EST. 12.605/2012-RICMS/B A E CONV.110/07, RICMS-BA/97, arts. 411 e 413
 Conv. SINEF s/nº, de 15/12/70 e Ajuste SINEF 01/87 Número do Boletim de Conformidade:
 0000087939;0000087941 Dens: 830,2/809,8 Lacres: 0000434064 / 0000434065 / 0000434072 /
 0000434073 Envelope de segurança (Amostra test): 0028997240 / 0028997244 DECLARAMOS AO
 RECEBER QUE VERIFICAMOS E APROVAMOS OS PRODUTOS QTO A QTDE E QUALIDADE DOS MESMOS,
 RIGOROSAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICACOES DA ANP. COMB. P/ MOTOR INCLUSIVE DERIV. DE
 PETROLEON.: ONU /1170 RISCO (CLASSE /3 N. 33) / GRP. EMBAL.: II, NOME EMBAL.: ETANOL
 (ALCOOL ETILICO) CERTIFICAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQ. ACOND. P/ SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE
 CARRREGAMENTO, DESCARRREGAMENTO-<>-<>-<> TRANSBORDO E TRANSPORTE. POR DETERMINAÇÃO DA SEFAZ, O
 DESTINATÁRIO DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO DA COMPRA POR MEIO DO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.
 BR OU ATRAVÉS DA SEFAZ DE ORIGEM.



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

ADITIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE VALOR DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 0015/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2021, CUJO OBJETO VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE (GASOLINA, ÁLCOOL) E LUBRIFICANTES, COM ESCOPO DE SUPRIR AS DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO DE IRARÁ/BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL IRARÁ E A EMPRESA JOEL BRITO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

A Câmara Municipal de Irará – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.226.238/0001-81, com sede à Praça Presidente Tancredo Neves, 120, Centro, Irará, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Genivaldo Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº 971.735.255-00 e RG nº 06897673 90 – SSP/BA, residente e domiciliado na Fz. Varzea, 15, município de Irará, Bahia, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **JOEL BRITO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº. 10.430.105/0001-34, estabelecida na Rua Ruy Barbosa, 172, Centro, Irará/BA, CEP 44.255-000, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, pelo Sr. Joel Souza Brito, portador do CPF sob o

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 44255-000.(75)3247-2294.

email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



nº 620.659.895-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **ADITIVO** à ata de registro de preços de nº. 0015/2021, alterando o valor contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica modificada a Cláusula Primeira do ajuste inicial, sendo que:

Onde se tem:

| Item | Descrição | Und. | Valor Unitário Registrado |
|------|-----------------------------|-------|---------------------------|
| 1. | GASOLINA, TIPO COMUM | Litro | 4,90 |
| 2. | ÁLCOOL (ETANOL) | Litro | 3,95 |

leia-se:

| Item | Descrição | Und. | Valor Reajustado |
|------|-----------------------------|-------|------------------|
| 1. | GASOLINA, TIPO COMUM | Litro | R\$ 6,11 |
| 2. | ÁLCOOL (ETANOL) | Litro | R\$4,90 |

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Valor fundamenta-se em conformidade com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.



CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

As partes elegem o foro da Comarca de Irará, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo e renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

IRARÁ/BA, 07 de Outubro de 2021.

Genivaldo Batista da Silva
GENIVALDO BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE CAMERAL
CONTRATANTE

Joel Souza Brito
JOEL BRITO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
JOEL SOUZA BRITO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. *Silviana A. de Cerqueira Sousa*
2. *Alônicia Pereira da Silva*



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Ata de Registro de Preços

Termo Aditivo de Recomposição de Preços nº 02. Ata de Registro de Preços nº 0015/2021. Contratante: Câmara Municipal de Irará. Contratada: JOEL BRITO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Data do Aditivo: 07/11/2021. Objeto: Aditivar o valor dos Itens 1. e 2., constantes do Lote Único a título de Recomposição de Preços, nos seguintes termos:

Onde se tem:

| Item | Descrição | Und. | Valor Unitário Registrado |
|------|----------------------|-------|---------------------------|
| 1. | GASOLINA, TIPO COMUM | Litro | 4,90 |
| 2. | ÁLCOOL (ETANOL) | Litro | 3,95 |

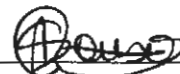
Leia-se:

| Item | Descrição | Und. | Valor Reajustado |
|------|----------------------|-------|------------------|
| 1. | GASOLINA, TIPO COMUM | Litro | R\$ 6,11 |
| 2. | ÁLCOOL (ETANOL) | Litro | R\$4,90 |


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente Cameral

Publicado no Mural da Câmara para
conhecimento geral.

Irará/BA, 07/10/2021.



CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294.

email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Ata de Registro de Preços

Termo Aditivo de Recomposição de Preços nº 02. Ata de Registro de Preços nº 0015/2021. Contratante: Câmara Municipal de Irará. Contratada: JOEL BRITO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Data do Aditivo: 07/11/2021. Objeto: Aditivar o valor dos Itens 1. e 2., constantes do Lote Único a título de Recomposição de Preços, nos seguintes termos:

Onde se tem:

| Item | Descrição | Und. | Valor Unitário Registrado |
|------|----------------------|-------|---------------------------|
| 1. | GASOLINA, TIPO COMUM | Litro | 4,90 |
| 2. | ÁLCOOL (ETANOL) | Litro | 3,95 |

Leia-se:

| Item | Descrição | Und. | Valor Reajustado |
|------|----------------------|-------|------------------|
| 1. | GASOLINA, TIPO COMUM | Litro | R\$ 6,11 |
| 2. | ÁLCOOL (ETANOL) | Litro | R\$4,90 |

GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado no Mural da Câmara
para conhecimento geral.

Irará/BA, 07/10/2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOEL BRITO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 10.430.105/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:05 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2021.

Código de controle da certidão: **FE02.FAA3.FD0E.4A3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214003331

| | |
|---|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| JOEL BRITO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 078.724.583 | 10.430.105/0001-34 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/09/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPECTORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Irará
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Praça Pres. Tancredo Neves, 120
Centro - Irará - BA CEP: 44255-000
CNPJ: 13.626.205/0001-29



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000187/2021.E

Nome/Razão Social: **JOEL BRITO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME**
Nome Fantasia: **POSTO BRITO**
Inscrição Municipal: **3400321** CPF/CNPJ: **10.430.105/0001-34**
Endereço: **RUA RUY BARBOSA, S/N**
CENTRO IRARÁ - BA CEP: 44255-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 30/07/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/10/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600006093980000000748090000187202107309**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://irara.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|--------|----------|
| Voltar | Imprimir |
|--------|----------|



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.430.105/0001-34
Razão Social: JOEL BRITO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
Endereço: RUA RUY BARBOSA 172 / CENTRO / IRARA / BA / 44255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2021 a 15/10/2021

Certificação Número: 2021091601161862937810

Informação obtida em 30/09/2021 11:33:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOEL BRITO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.430.105/0001-34

Certidão nº: 29948959/2021

Expedição: 30/09/2021, às 11:29:08

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOEL BRITO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.430.105/0001-34, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.